



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.697

De 18 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 044/17-L.

De 05 de julho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.686 de 07/08/2017.

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias
– PSDB)

**Dá denominação de "Rua Jandira da Costa Dias" à
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JANDIRA DA COSTA
DIAS" a via pública localizada no Bairro do Gabriel Piza, com 80 metros de
extensão, e 5,67 metros de largura, com início na Rua Álvaro Pinto Duarte, lado
direito, distante 205 metros da esquina com a Rua Cecília Meireles e término na
propriedade da FEPASA.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de Agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 07/08/2017.**

/lco.-



Estr. Ponte-Laurada

R. Alvaro-Pinto arte

R. Cecilia-Merelles

R. Menon-Daguerre

Google earth

© 2016 Google
Image © 2017 DigitalGlobe

Google earth

pés
metros

3000
900